



I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MIGUELÓPOLIS

IPSPMM

PORTARIA IPSPMM 0537/2025

CONCEDE PENSÃO

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**
No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022
RESOLVE: Conceder o benefício: **PENSÃO POR MORTE**

NOME DO SEGURADO		CARGO/FUNÇÃO	
TALITA HELENA DE FARIA MORAES		APOSENTADA	
DOC. IDENT.	CPF	PIS/PASEP	
40.853.421-7-SSP/SP	317.123.848-99	1.901..481.219-4	
FUNDAMENTO LEGAL			DATA ÓBITO
Artigo 95, inciso II, da lei municipal 4.539/2022			10/01/2025
PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO	
21.439/2025	-	10/01/2025	

Ao(s) beneficiário (a) (s) abaixo especificado(s):

Rateado conforme Art.95 da Lei Municipal nº. 4.539 De 7/01/2022 *(quando houver mais de um beneficiário).*

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEFÍCIO.
DOUGLAS FABIANO VILAS BOAS	TEMPORARIA	CONJUGE	100%	20 anos

Quando houver mais de um beneficiário, por morte ou perda da qualidade de um deles a respectiva cota reverterá aos beneficiários remanescentes proporcionalmente de acordo com o Art. 95 da Lei 4.539 de 07/01/2022.

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta portaria tem efeito para levantamento dos valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
4. Quantias devidas pela entidade empregadora a seu funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

Local e Data

Miguelópolis SP, 15 de janeiro de 2025


ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
Diretor Presidente